

**Ata da reunião extraordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 07.04.2014.**

1 Aos 07 (sete) dias do mês abril do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 9h30min. (nove  
2 horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão  
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter extraordinário, sob a  
4 presidência do Conselheiro **Wilson da Silva Gomes**, presentes os Conselheiros a seguir  
5 relacionados: **Blandina Felipe Viana** (Pró-Reitora de Extensão Universitária), **Paola**  
6 **Berenstein Jacques** (ARQ), **Alfredo José Moura de Assis** (MUS), **Lúcia Helena**  
7 **Alfredi de Matos** (DAN), **Gilênio Borges Fernandes** (MAT), **Roberto Paulo Correia**  
8 **de Araújo** (ICS), **Luiz Alberto Ribeiro Freire** (EBA), **Érico José Souza de Oliveira**  
9 **(TEA)**, **Ajax Mercês Atta** (FAR), **Tarcísio Matos de Andrade** (FMB), **Ivana Nunes**  
10 **Gomes de Araújo** (BIO), **Michael Holz** (GEO), **Jean Nunes dos Santos** (ODO),  
11 **Uilma Rodrigues de Matos** (EDC), **Antonia Torreão Herrera** (LET), **Soraia**  
12 **Teixeira Brandão** (QUI), **Rita de Cássia Ribeiro Silva** (NUT), **Mariza Silva**  
13 **Almeida** (ENF), **Eduardo Fausto Barreto** (ADM), **Denis Gilbert Francis David**  
14 **(FIS)**, **Clarice Santos Mota** (ISC) e **André Luís Mota dos Santos** (ECO); e a  
15 representante estudantil **Ingrid de Moraes Silva**. Havendo quorum, o **Presidente**  
16 **declarou aberta a sessão e passou ao item 01 da pauta: Homologação da relação de**  
17 **nomes tendo em vista a renovação do Comitê Programas de Iniciação Científica da**  
18 **UFBA, aprovada ad referendum do Conselho em 17.03.2014. O Presidente** aludiu,  
19 **brevemente, ao citado procedimento por ele adotado, com base em consensual**  
20 **entendimento e apoio dos Conselheiros presentes à reunião do Conselho prevista para**  
21 **acontecimento na data de 17.03.2014, todavia não consumada por falta de quórum, fato**  
22 **este precisamente ensejador da mencionada iniciativa, então justificada através da**  
23 **premência deliberativa requerida pela situação em apreço, e, em seguida, submeteu à**  
24 **apreciação plenária a citada relação de nomes (anexa), tendo em vista a referida**  
25 **renovação do Comitê Programas de Iniciação Científica da UFBA, vindo a ser aprovada**  
26 **por unanimidade. Item 02: Homologação dos pareceres da Pró-Reitoria de Extensão**  
27 **Universitária, aprovados ad referendum do Conselho em 17.03.2014, relativos aos**  
28 **Processos: a) 23066.046382/13-00 - Proposta do IV Curso de Especialização em**  
29 **Educação Física, Esporte e Lazer; b) 23066.043951/13-39 - Proposta do 7º Curso**  
30 **de Especialização em Ortodontia. O Presidente** reportou-se a semelhante  
31 **procedimento por ele executado em relação aos dois aludidos processos, mediante**  
32 **motivos semelhantemente apresentados no item precedente, e, igualmente colocando o**  
33 **assunto para avaliação colegiada, também obteve unânime aprovação e consequente**  
34 **homologação dos já citados pareceres. Item 03: Apreciação de outros processos.**  
35 **Relatoria: Conselheira Blandina Felipe Viana (Pró-Reitora de Extensão**  
36 **Universitária).** Foram apresentados, apreciados e aprovados os seguintes processos: a)  
37 **Processo nº 23066.000753/14-34 - Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de**  
38 **Especialização em Engenharia Naval e Offshore; b) Processo nº 23066.35392/13-93 -**  
39 **Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em Engenharia de Gás**  
40 **Natural – CEEGAN; c) Processo nº 23066.074969/13-19 - Relatório Técnico-**  
41 **Acadêmico do 6º Curso de Especialização em Ortodontia – 11ª turma; d) Processo nº**  
42 **23066.076115/13-02 - Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em**  
43 **Direito Civil 2011.1; e) Processo nº 23066.072682/13-72 - Relatório Técnico-**  
44 **Acadêmico do Curso de Especialização em Direito do Trabalho; f) Processo nº**  
45 **23066.034920/13-14 - Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em**  
46 **Engenharia Clínica/HUPES; g) Processo nº 23066.000582/14-43 - Proposta do Curso**  
47 **de Especialização em Enfermagem Intensivista; h) Processo nº 23066.000591/14-34 -**

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Blandina', 'Wilson', 'Paola', 'Alfredo', 'Lúcia', 'Roberto', 'Luiz', 'Érico', 'Ajax', 'Tarcísio', 'Ivana', 'Michael', 'Jean', 'Uilma', 'Antonia', 'Soraia', 'Rita', 'Mariza', 'Eduardo', 'Denis', 'Clarice', 'André', and 'Ingrid'.*



48 Proposta do Curso de Especialização em Enfermagem em Centro Cirúrgico. **Item 04:**  
49 **Processo nº 23066.075066/13-55 - Minuta de Resolução regulamentando o**  
50 **“Programa Vizinhanças.” Relator: Conselheiro Tarcísio Matos de Andrade.** Com a  
51 palavra, o relator procedeu a uma exposição sobre o referido assunto, através da  
52 apresentação de texto normativo elaborado pela PROEXT e por ele analisado, com a  
53 possível incorporação de propostas encaminhadas pelos Conselheiros. Em tais casos de  
54 avaliação documental colegiada, a metodologia utilizada, já definida pelo Conselho,  
55 correspondente à apreciação da minuta de modo individualizado por artigo e a eventual  
56 eleição de destaques para as situações não detentoras de consenso plenário, de que  
57 resultaram algumas modificações e ajustes, a seguir listados já na sua forma final,  
58 decorrentes de sugestões consensualmente apoiadas e devidamente acatadas, então  
59 efetuadas sobre a versão projetada pelo relator por meio de *datashow*, embora não  
60 distribuída, previamente, a versão apresentada para conhecimento e análise antecipada  
61 por parte dos Conselheiros: 1- inserção de um artigo, na condição de 1º, antecedendo o  
62 conjunto de todos os demais, consequentemente reenumerados, com a redação: “Aprovar  
63 o “Programa Vizinhanças.”; 2- **Art. 1º** (agora 2º) – O “Programa Vizinhanças” está  
64 voltado para o incentivo e a realização de programas de extensão articulados entre si,  
65 realizados em parceria entre a UFBA e as comunidades que apresentem vulnerabilidade  
66 sócio-econômica e/ou ambiental e estejam em relação de proximidade com seus **campi**  
67 ou Unidades Universitárias;” 3- **Art. 2º** (agora 3º), **inciso I** - “intensificar o contato e o  
68 intercâmbio da Universidade com a sociedade, particularmente com as comunidades em  
69 relação de proximidade com os seus **campi** e Unidades Universitárias, contribuindo  
70 para o cumprimento de seu compromisso social;” 4- **Art. 2º** (agora 3º), **inciso II** -  
71 “articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na  
72 Universidade com o conhecimento produzido pelas comunidades em relação de  
73 proximidade com seus **campi** e Unidades Universitárias, visando contribuir com a  
74 formação de seus participantes para atuarem nos processos de transformação social;” 5-  
75 **Art. 2º** (agora 3º), **inciso III** - “desenvolver ações extensionistas que propiciem a  
76 aproximação da comunidade universitária da UFBA com as comunidades em relação de  
77 proximidade com seus **campi** e Unidades Universitárias, objetivando a construção  
78 colaborativa de tecnologias sociais, diagnósticos e subsídios, que visem contribuir para  
79 a resolução de problemas existentes nessas comunidades;” 6- **Art. 2º** (agora 3º), **inciso**  
80 **IV** - “criar condições para a emergência de ações de pesquisa, ensino e extensão  
81 pautadas no diálogo e no intercâmbio de experiências com as comunidades em relação  
82 de proximidade com os **campi** e Unidades Universitárias, suas representações, outras  
83 instituições e organizações governamentais e não governamentais atuando nesses  
84 espaços;” 7- **Art. 2º** (agora 3º), **inciso VII** - “promover, em conjunto com as  
85 comunidades em relação de proximidade com os **campi** e as Unidades Universitárias, a  
86 geração de produtos, serviços e/ou processos, dentre outros resultados oriundos das  
87 ações de extensão universitária;” 7- **Art. 2º** (agora 3º), **Parágrafo único** – supressão  
88 total do seu teor ali apresentado na forma: “A estrutura do “Programa Vizinhanças”  
89 deve almejar abordagens que integrem as perspectivas e conhecimentos oriundos de  
90 distintas disciplinas acadêmicas e das comunidades parceiras;” 8- **Art. 4º** (agora 5º) -  
91 “Constitui público-alvo para a realização dos programas de extensão os grupos de  
92 pessoas, organizados ou não, já constituídos ou que venham a se constituir nas  
93 comunidades em relação de proximidade com os **campi** e Unidades Universitárias da  
94 UFBA;” 9- **Art. 6º** (agora 7º) - inserção de um Parágrafo único, correspondente ao Art.  
95 7º da minuta original, com a seguinte redação conclusiva: “As Encomendas são  
96 contratadas pela PROEXT a uma equipe coordenada por professores por ela definidos,  
97 têm curta duração (até três meses) e estão voltadas para a identificação das condições e

*Blue*  
*[Handwritten signatures and initials]*  
D.D.  
*[Handwritten signatures and initials]*



98 possibilidades de interação e cooperação entre um determinado **campus** ou Unidade  
99 Universitária da UFBA e as comunidades do seu entorno, visando subsidiar a  
100 construção do edital de Chamada Pública;” 10- **Art. 7º, § 1º** - transformação do Art. 8º  
101 da nova minuta nos termos: “O produto da Encomenda deve incluir necessariamente  
102 carta(s) de anuência de representações comunitárias aprovando seu conteúdo.”; 11- **Art.**  
103 **8º** (agora 9º) - “As Chamadas Públicas adotam a forma de processo seletivo aberto à  
104 comunidade universitária e visam fomentar o desenvolvimento de programas de  
105 extensão articulados entre si, com base em um plano de ação previamente definido a  
106 partir da respectiva Encomenda; § 1º - Os programas poderão incluir ações de extensão  
107 nas modalidades projeto, curso, evento, produto, prestação de serviço, Ação Curricular  
108 em Comunidade e Sociedade (ACCS) e outras, conforme definido nos editais  
109 específicos da Chamada Pública; § 2º - A Chamada Pública preverá um processo  
110 seletivo em três etapas: a) submissão de propostas; b) realização de Seminário de  
111 articulação entre as propostas selecionadas; c) submissão de propostas ajustadas.”; 12-  
112 **Art. 9º** (agora 10) - “Os recursos financeiros alocados para o “Programa ‘Vizinhanças’”  
113 provirão do orçamento da PROEXT/UFBA e serão destinados ao fomento da  
114 Encomenda e dos programas de extensão aprovados na Chamada Pública.”; 13- **Art. 10**  
115 (agora 11) - O “Programa Vizinhanças” prevê a concessão de bolsas de extensão para  
116 estudantes regularmente matriculados no 1º ou 2º ano do ensino médio de escolas  
117 públicas das comunidades envolvidas, sem vínculo empregatício; § 1º- As bolsas de  
118 extensão para estudantes do ensino médio terão prazo determinado, não podendo  
119 ultrapassar o tempo regular do curso em que estão matriculados; § 2º- Os critérios para  
120 seleção dos estudantes, duração da bolsa e avaliação dos planos de trabalho serão  
121 definidos em editais específicos; § 3º- O valor da bolsa de extensão para estudante do  
122 ensino médio corresponderá ao valor constante na Tabela de Valores de Bolsas no País,  
123 do CNPq, para a Iniciação Científica Junior.”; 14- **Art. 11** (agora 12) - “Será vedada a  
124 cobrança financeira aos estudantes e aos demais cidadãos participantes do “Programa  
125 Vizinhanças”; 15- **Art. 12** (agora 13) - “Os critérios de avaliação, as normas e os  
126 valores previstos para concessão do incentivo às propostas serão definidos em editais  
127 específicos, além dos estabelecidos nesta Resolução.” Em seguida, o **Presidente**  
128 indicou o encerramento das discussões sobre o tema em apreço e solicitou ao relator o  
129 encaminhamento da versão final do documento a todos os Conselheiros para uma  
130 apreciação mais acurada e eventuais intervenções suplementares na sua formatação,  
131 assim optando pela postergação, para a próxima reunião do Conselho, da sua votação e  
132 definitiva aprovação da Resolução atinente à regulamentação do “Programa  
133 Vizinhanças”. Não mais havendo pronunciamentos, o **Presidente** agradeceu a presença  
134 e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo  
135 Costa, Secretário **ad hoc**, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com  
136 menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD.

Aprovada, por unanimidade, em  
28.04.2014.

Luiz Alberto Lilius Freire

Mário Pinheiro Farias

~~Luiz Alberto Lilius Freire~~

~~Mário Pinheiro Farias~~

~~Luiz Alberto Lilius Freire~~

~~Mário Pinheiro Farias~~

Asson gov

Edúcio de A. C. Celho  
André Luiz Motadostantes  
V.S. de Oliveira

Luiz Alberto Lilius Freire  
Mário Pinheiro Farias

~~Luiz Alberto Lilius Freire~~  
~~Mário Pinheiro Farias~~

edúcio

b

